



Pregão Presencial nº 016/2014
Decisão Administrativa da Autoridade Competente

Assunto: Decisão dos recursos administrativos interpostos pelas licitantes **R E PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** e **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS – EIRELI**, o qual ratifica a manifestação emitida pela Pregoeira.

DECISÃO

Em análise aos recursos interpostos pelas licitantes **R E PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** e **KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS – EIRELI** face a decisão proferida pela Pregoeira na data de 25/04/2014, que determinou a inabilitação da empresa **R E PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA**, devido a mesma não ter sanado sua irregularidade fiscal no prazo conferido pela Lei Complementar nº 123/2006, por seus próprios fundamentos e ratificando ainda a manifestação da Pregoeira, **NÃO SE CONHECE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA KM INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS – EIRELI** devido o mesmo ter sido apresentado em contrariedade ao determinado pelo edital (item 9.6 “d”) e **CONHECE O RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA R E PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, MAS NEGO PROVIMENTO E O JULGO IMPROCEDENTE**, estando correta a decisão que a inabilitou.

Jussara/GO, 12 de maio de 2014.

Tatiana Ranna dos Santos
Prefeita Municipal

TATIANA RANNA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Publicado em 12/05/2014
mar